



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3687/19
Proc. N°
Fs.
Resp:

REQUERIMENTO

Nº 1441/19

Valinhos, aos 04 de junho de 2019.

Assunto: Descumprimento do art. 101, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos

**Excelentíssima Senhora
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos**

- LIDO EM SESSÃO DE 04, 06, 19
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras e Serviços Públicos
 - Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Os vereadores que abaixo subscrevem vem diante de Vossa Excelência requerer o recebimento e processamento do presente recurso com fundamento no art. 202 do Regimento Interno.

Esclareça-se que diante da omissão de urgência do processamento de recursos, desde logo estes que subscrevem requerem a urgência da tramitação do mesmo, ainda sobre o aspecto de urgência do objeto da presente demanda, qual seja, o Projeto de Resolução 04/2019 que teve sua extrema urgência deliberada e aprovada pelo Plenário a pedido de Vossa Excelência.

Em tempo, requer a reconsideração da decisão de retirada do projeto de resolução 04/2019 ante a ilegalidade do ato, uma vez que é incompatível com o previsto no § 2º do art. 101 do Regimento Interno desta Casa.

Ainda, é certo que a decisão de Vossa Excelência exorbita suas funções, uma vez que afronta a decisão do Plenário e as disposições do próprio Regimento Interno, de forma que requer, em caso de recusa, a aplicação do art. 19.

Atenciosamente,

[Handwritten signatures of council members]